

Ano 4, Ed. 10, Novembro de 2013

# Ponto de Venda

## ALÉM FRONTEIRAS

**SUPERNORTE**  
(PARÁ)

**FECOIMP**  
(IMPERATRIZ)

**Encontro dos Supermercados  
e Mercadinhos da  
Região dos Cocais**  
(TIMON)

### **MARIZA ALIMENTOS**

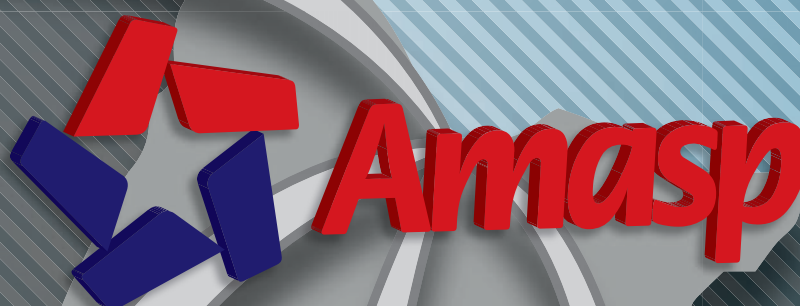
Conheça a maior indústria de alimentos da Região Norte e Nordeste que completou 30 anos de atividade.

A AMASP atravessou as divisas municipais e estaduais para fortalecer a marca e aumentar a representatividade em outros estados e municípios.

### **60 ANOS DE SUPERMERCADOS**

A ABRAS completa 45 anos e comemora 60 anos de supermercados no Brasil.

**ABRAS / APAS 2013**  
(SÃO PAULO)



## LOGÍSTICA REVERSA E AS EMBALAGENS



Prof. Engº Paulo Roberto Leite  
Presidente do Conselho de  
Logística Reversa do Brasil - CLRB

A indústria da embalagem no mundo moderno participa fortemente do conteúdo do PIB de seus países, apresentando evoluções recentes, sob diferentes perspectivas, em seus diversos segmentos, garantindo ao mercado as funções de contenção, de comunicação mercadológica e de movimentação de seus produtos.

Importante conteúdo tecnológico e de novos materiais tem sido introduzido em seus segmentos para torná-las mais leves, transparentes, seguras e baratas, melhorando as condições promocionais dos produtos, adaptando-as às novas condições de vida da sociedade moderna e facilitando as condições de distribuição física. Estas inovações tecnológicas e mercadológicas, por via de regra, contribuem para o importante crescimento da “tendência

à descartabilidade” no final do século XX.

A Logística Reversa é a área da logística empresarial que planeja, controla e operacionaliza o fluxo físico e de informações do retorno dos produtos de pós-consumo e de pós-venda com objetivos econômicos, de prestação de serviço, de reforço de imagem corporativa, de sustentabilidade ambiental ou social, de obediência à legislação, entre outros (LEITE, 2009). Incluem-se nesta definição as embalagens como produtos.

O retorno de produtos ainda não consumidos ou já consumidos abrange um largo espectro de motivos. Produtos retornam sem terem sido consumidos por apresentar defeitos ou não atendimento ao interesse do comprador, para assistência técnica, por expiração de validade, por serem embalagens retornáveis, entre outros. Por outro lado retornam, quando já consumidos, para serem remanufaturados, reciclados, ou ter seus componentes reaproveitados, ou ainda para terem seu destino final.

Embora existam vários critérios de classificação das embalagens industriais e comerciais, sob o ponto de vista da Logística Reversa a classificação mais adequada refere-se ao seu tempo de vida útil, destacando-se portanto as embalagens descartáveis, consideradas como produtos de pós-consumo, e as retornáveis consideradas produtos de pós-venda, por retornarem à sua origem e não estarem em fim de vida útil. Prodigiosa quantidade de embalagens descartáveis foram introduzidas no mercado nas últimas décadas, com as grandes descobertas de plásticos, por suas vantagens de redução de custos de manufatura,

de conformação e adaptação às necessidades modernas e, talvez um dos aspectos mais importantes, reduções em custos de transportes pelo menor peso e inexistência dos custos incorridos no retorno das mesmas, quando retornáveis.

Grandes quantidades de embalagens descartáveis são produzidas para o mercado brasileiro, garrafas PET, embalagem longa vida, latas de alumínio, etc., apresentando índices de produção acima de 15 bilhões de unidades anuais em cada caso. É notório o enorme desequilíbrio, com exceção das constituídas por metais de alto valor agregado, entre a quantidade de embalagens que vai para o mercado e que volta corretamente para reaproveitamento, originando-se excessos “visíveis” em locais inadequados, a chamada “poluição ambiental por excesso”. Visando a sustentabilidade ambiental, legislações são editadas, responsabilizando a cadeia de distribuição direta pelo melhor equacionamento do retorno e reintegração destes produtos e materiais ao ciclo produtivo. A PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), editada em 2010 no Brasil é um exemplo mais recente, que, embora ainda não atinja a todos os produtos, refere-se nitidamente à suas embalagens.

A decisão empresarial puramente econômica de adoção de um dos tipos de embalagem, descartável ou retornável, baseava-se, até então, na comparação dos custos totais incorridos pelo uso de cada tipo. Considerava os custos de investimento inicial; o número de viagens possíveis; o peso próprio; os custos de transporte por viagem; os custos de transporte e operacionais de administração do retorno das retornáveis, os custos de verificação, manutenção ou de higienização, entre outros. Com o advento das novas legislações é necessário acrescentar, no caso das embalagens descartáveis, os custos da Logística Reversa completa, ou seja, aqueles custos correspondentes ao retorno como produto de pós-consumo, que são significativos e que podem alterar esta decisão empresarial.

Destaque-se que estes custos referem-se a coletar as embalagens descartável (de pós-consumo) em pontos dispersos, muitas vezes no domicílio, consolidar em locais adequados e armazená-las, processá-las para melhores condições de transporte, transportar para reaproveitamento e providenciar a redistribuição dos produtos reaproveitados em seus mercados. Observe-se que os custos destas operações são em geral altos e que serão incluídos na decisão de escolha do tipo de embalagem a adotar. Por outro lado, as empresas conscientes e preocupadas com suas imagens corporativas, terão gradativamente seus nomes e marcas envolvidas por estas legislações e procurarão proteger-se dos riscos de não atuação sustentável perante o seu público. Transformações são esperadas no cenário destas embalagens!!